

O seu negócio cumpre as novas leis fiscais 2013?



- Alterações no código do IVA
- Comunicação obrigatória de faturas
- Comunicação de documentos de transporte

Faça da obrigatoriedade,
uma oportunidade.

Contacte-nos

Praceta Helena Vieira da Silva 177
4450-329 Leça da Palmeira
www.palmtop.pt

(+351) 229 942 984/5
(+351) 918 101 016
comercial@palmtop.pt

Alterações fiscais de 2013

Nova fase de certificação de software, obrigatoriedade de comunicação de faturas e documentos de transporte, e alterações no Código do IVA entram em vigor em 2013.

O novo ano vai trazer grandes alterações fiscais para as empresas, no âmbito das medidas decretadas com o objectivo de combater a fraude e evasão fiscal. Assim, ainda no âmbito da obrigatoriedade de utilização de programas de faturação certificados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cuja segunda fase entrou em vigor no início de 2012 para sujeitos passivos com volume de negócios superior a 125.000 euros, em Janeiro de 2013 entrará em vigor a terceira fase, abrangendo as empresas que no ano corrente tenham um **volume de negócios superior a 100.000 euros ou que emitam mais de 1.000 faturas por ano.**

Estas alterações emanam da Portaria nº 22 – A/2012 de 24 de janeiro, que modificou a Portaria nº 363/2010, de 23 de junho, referente à obrigatoriedade de utilização de programa de faturação certificado. Assim, as empresas que atinjam uma das condições acima mencionadas deverão assegurar que o seu sistema de faturação se encontra certificado pela AT. A este propósito, relembramos que as soluções de gestão da PRIMAVERA cumprem todas as normas legais aplicáveis, sendo das primeiras a obter a certificação da parte da AT.

O que muda com alterações no Código no IVA

Em janeiro de 2013 entram também em vigor as novas regras do Código do IVA publicadas no Decreto-Lei nº 197/2012 de 24 de agosto. O diploma estabelece diversas alterações, sendo as mais significativas a introdução da fatura simplificada e a uniformização no Plano da União Europeia das menções a constar nas faturas.

O diploma reitera que todas as transmissões de bens e prestação de serviços estão obrigadas à emissão de fatura, independentemente do setor de atividade e da qualidade do adquirente dos bens ou destinatário dos serviços, ainda que o adquirente não solicite essa fatura. No entanto, a obrigatoriedade de emissão de fatura poderá ser cumprida mediante a emissão de uma fatura simplificada. No caso das prestações de serviços de transporte, estacionamento, portagens, entradas em espectáculos, e transmissão de bens efectuadas através de aparelhos de distribuição automática, a obrigação de emissão de fatura considera-se cumprida quando seja emitido um comprovativo de pagamento.

Faturas simplificadas

Com a introdução do conceito de fatura simplificada são alteradas as regras de faturação aplicáveis a vendas efectuadas por retalhistas ou vendedores ambulantes e prestadores de serviço a consumidores finais que não sejam sujeitos passivos de IVA. Assim, no caso dos retalhistas ou vendedores ambulantes, aplica-se a fatura simplificada quando o valor da transação não for superior a 1.000 euros. Relativamente a outras transmissões de bens ou prestadores de serviços, a fatura simplificada pode ser passada sempre o montante da fatura não seja superior a 100 euros.

Obrigatoriedade de comunicação das faturas e documentos de transporte à Autoridade Tributária

A partir de 1 de janeiro de 2013 as empresas estarão ainda obrigadas a comunicar à AT as faturas emitidas, assim como os documentos de transporte, no âmbito do Decreto-Lei nº198/2012 de 24 de agosto.

Relativamente à comunicação de faturas, esta deverá ser efectuada por todas as pessoas singulares e colectivas que pratiquem operações sujeitas a IVA, até ao dia 8 do mês seguinte ao da emissão da fatura. Essa comunicação deverá ocorrer por meio de transmissão eletrónica de dados, podendo ser efectuada em tempo real (integrada em programa de faturação electrónica); mediante o envio de um ficheiro com base no ficheiro SAFT-PT contendo os elementos das faturas; por inserção direta no Portal das Finanças; ou através de outra via eletrónica, nos termos a definir por portaria do Ministério das Finanças.

No que respeita à comunicação e emissão dos documentos de transporte, esta obrigação aplica-se a todos os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 100.000 euros em 2012. Com a entrada em vigor desta norma, a emissão dos documentos de transporte deverá efetuar-se por uma das seguintes formas: por via eletrónica, através de programa informático certificado, através de software produzido internamente pela empresa; diretamente no portal das finanças; ou em papel. Nos casos em que a emissão do documento de transporte seja manual, através de suporte em papel, a comunicação deverá ser efectuada por via telefónica através do serviço disponibilizado para efeito pela AT.

Ficam dispensados da obrigação de comunicação os casos em que a factura é utilizada como documento de transporte, desde que a mesma seja emitida por via electrónica, ou, através de programa informático que tenha sido objecto de prévia certificação pela AT, ou, através de software produzido internamente pela empresa ou por empresa integrada no mesmo grupo económico, de cujos respectivos direitos de autor seja detentor, ou, directamente no Portal das Finanças. Esta exceção aplica-se apenas quando a circulação dos bens é acompanhada apenas da factura (se a mercadoria for acompanhada de factura e guia de transporte, esta dispensa não se aplica.

Faça da obrigatoriedade, uma oportunidade.



A introdução das alterações fiscais para 2013, através da adopção de uma plataforma de qualidade, pode gerar valor adicional ao seu negócio, nomeadamente:

- ✓ Melhoria e fluidez dos processos internos;
- ✓ Automatização e simplificação das tarefas de gestão diárias;
- ✓ Centralização e transversalidade dos dados;
- ✓ Visualização dos dados em tempo real de forma estruturada e em relatórios;
- ✓ Total controlo e visão abrangente de toda a actividade empresarial, refletindo-se numa ferramenta de gestão e de apoio à decisão fundamentais para a sustentabilidade e crescimento do negócio;
- ✓ Possibilidades de parametrização de nível elevado, permitindo ajustar o software às necessidades específicas de cada negócio;
- ✓ Aumento da produtividade e da satisfação global dos trabalhadores;
- ✓ Actualizações automáticas;
- ✓ Plataforma estável e escalável, independentemente dos utilizadores em simultâneo;
- ✓ Elevada Extensibilidade, integração com outras aplicações e customização da aplicação;
- ✓ Desenvolvimento contínuo e novas funcionalidades e melhoramentos;
- ✓ Plataforma expansível através da adopção de módulos
 - Gestão e valorização do capital humano (**Recursos Humanos**);
 - Fluidez de processos e total cobertura das exigências legais e fiscais (**Área Financeira**);
 - Tratamento integrado de todo o circuito comercial (**Logística**);
 - Controlo total do ciclo de vida dos bens das empresas (**Equipamentos e Activos**);
 - Gestão operacional e financeira de projetos e serviços (**Projetos e Serviços**);
 - O conhecimento dos clientes como mecanismos de fidelização (**Contatos e Oportunidades**);

SOLUÇÕES AJUSTADAS À ACTIVIDADE E DIMENSÃO DO SEU NEGÓCIO

Não sinta limitações no crescimento.

As soluções Primavera ajustam-se facilmente às suas actuais necessidades bem como às necessidades futuras, acompanhando sempre o crescimento da sua empresa.

Tire partido dos seus dados e da tecnologia.

Deixe a tecnologia fazer parte do seu negócio, rentabilize todos os dados que introduz durante a sua actividade diária.

Focalize-se no que é importante: o seu negócio.

O seu software de gestão não deve ser uma dor de cabeça, mas sim uma ferramenta estável e simples de utilizar.





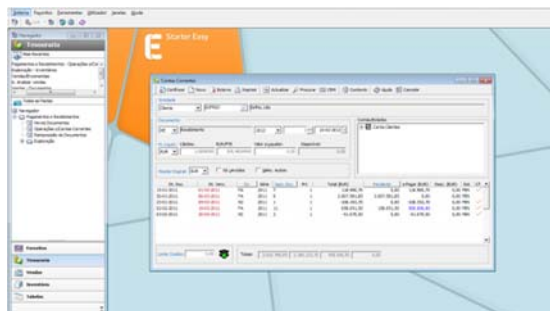
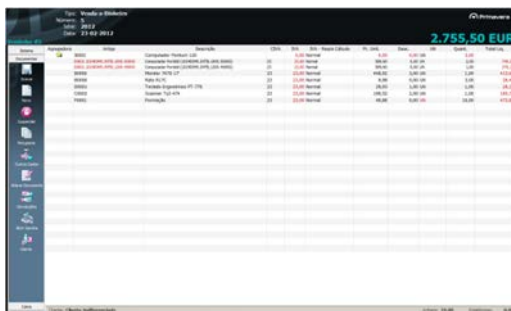
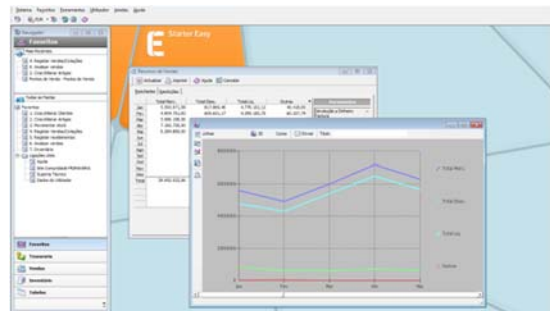
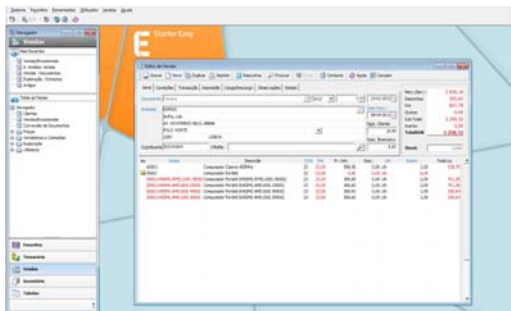
PRIMAVERA STARTER

Com o intuito de auxiliar os pequenos empresários na fase de arranque de um negócio e/ou na adaptação dos seus atuais programas de faturação à obrigatoriedade de certificação, definidas pela Portaria n.º 22-A/2012, de 24 de janeiro, a PRIMAVERA disponibiliza uma gama de produtos certificados de acordo com as regras impostas pela Autoridade Tributária, que permite responder de uma forma muito simples e intuitiva às necessidades de faturação e gestão das microempresas e Empresários em Nome Individual.

Com as soluções Starter a PRIMAVERA coloca à disposição das empresas de pequena dimensão um software de faturação de fácil instalação e utilização, com todas as funcionalidades necessárias para a gestão de um espaço comercial (Florista, Livraria, Loja de Moda) ou de serviços (Gabinete de Contabilidade, Arquitetura, Serviços Médicos) e que acompanha o crescimento e evolução de cada negócio.

A gama Starter apresenta três configurações distintas: Starter Easy, Starter e Starter Plus, apresentando-se como soluções que respondem a diferentes níveis de necessidades das empresas de pequena dimensão.

Imagens da Aplicação





Para uma
faturação simples



Para uma gestão
eficaz das vendas



Para a gestão global de
clientes e fornecedores

FUNCIONALIDADES	Starter Easy	Starter	Starter Plus
	v7	v8	v8
Módulos principais			
Orçamentos	•	•	•
Facturas Proforma	•	•	•
Vendas/POS	•	•	•
Gestão de Stocks	•	•	•
Conta Corrente Clientes	•	•	•
Conta Corrente Fornecedores		•	•
Recebimentos	•	•	•
Pagamentos		•	•
Gestão do caixa	•	•	•
Movimentos bancários		•	•
Reconciliação bancária		•	•
Encomendas de Clientes		•	•
Encomendas a Fornecedores			•
Compras			•
Avenças de Clientes		•	•
Regras Descontos/Preços		•	•
Gestão de Vendedores	•	•	•
Regras comissões Vendedores		•	•
Tratamento cores e tamanhos	•	•	•
Ecotaxas	•	•	•
Funcionalidades Gerais			
Pré-configuração do software	•	•	•
Mapas, todo o tipo de informação	•	•	•
Configuração de Listas	•	•	•
Certificado pela Autoridade Tributária	•	•	•
Idiomas	PT, ES, EN	PT, ES, EN	PT, ES, EN
Mercados	PT, ES	PT, ES	PT, ES
Inversão do sujeito passivo	•	•	•
Ficheiro SAFT-PT	•	•	•
Criação de novos documentos		•	•
Backups automáticos		•	•
Passagem de documentos de clientes para a contabilidade		•	•
Multimoeda		•	•
Serviços incluídos			
Incidentes de Suporte	5 / Ano		
Incidentes de Suporte Emergência		2/ Ano	2/ Ano
Formação (e-learning e presencial)	15% desconto	15% desconto	15% desconto
Software para Faturação Eletrónica	•		
Pacote de faturas eletrónicas	50		
Acesso a portal da Comunidade PRIMAVERA	•	•	•
Licenciamento			
Nº de Postos	1	2	2
Nº de Empresas	1	Ilimitado	Ilimitado



PRIMAVERA PROFESSIONAL

Um novo patamar na gestão das PME

A solução PRIMAVERA PROFESSIONAL alia as mais recentes novidades tecnológicas e funcionalidades de alta produtividade ao *know-how* e experiência adquiridos ao longo dos anos no contacto com as 40 mil empresas que diariamente recorrem ao software de gestão PRIMAVERA para optimizarem os seus processos de negócio. Este produto conta com uma base funcional bastante completa que se destaca pelo rigor dado ao tratamento fiscal e pela permanente adaptação às alterações legais e fiscais impostas pelo Estado, permitindo às PME uma total focalização no seu core business.

PRIMAVERA Executive

A experiência das empresas de topo

Dotada de elevada flexibilidade e extensibilidade, esta é uma solução endereçada a organizações de topo que procuram ferramentas de gestão aptas para converter estratégias de negócio em processos impulsionadores de elevados níveis de desempenho e de performance empresarial. Apresentando uma arquitetura modular que cobre as principais áreas funcionais das empresas de média e grande dimensão, o software de gestão PRIMAVERA Executive distingue-se pela total fluidez e partilha de dados entre as diferentes áreas operacionais, constituindo um ecossistema coeso que garante uma visão íntegra, transparente e global do negócio.

Por forma a permitir uma total fluidez de dados entre as diversas áreas operacionais das empresas, o PRIMAVERA PROFESSIONAL e PRIMAVERA EXECUTIVE incluem um conjunto abrangente de módulos completamente integrados entre si:

- Recursos Humanos;
- Área Financeira;
- Logística;
- Equipamentos e Activos;
- Projetos e Serviços;
- Contatos e Oportunidades;



Uma parceria com valor.

A nossa relação de proximidade com os nossos clientes, permite-nos compreender o funcionamento dos negócios, as necessidades e reais dificuldades existentes nas organizações.

Nesse sentido, a parceria com a Primavera BSS nasce no seguimento natural de pretendermos acompanhar e disponibilizar ferramentas de gestão capazes e com alto nível de maturidade que tirem partido do equipamento tecnológico instalado nos nossos clientes.

A **Palmtop** conta com mais de **10 anos de existência** e a Primavera com duas décadas. Contamos com a experiência conjunta e com a experiência dos nossos colaboradores e parceiros para dar respostas eficazes aos nossos clientes.

Pretendendo contribuir para o crescimento das empresas Portuguesas, sentimos que esta parceria, é **uma parceria com valor**.

tecnologia
palmtop

Palmtop - Tecnologia Informática Lda

Praceta Helena Vieira da Silva 177

4450-329 Leça da Palmeira

(+351) 229 942 984/5

(+351) 918 101 016

www.palmtop.pt

comercial@palmtop.pt



ligados a si.